



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 56-DF, de 05 de MAIO de 2014

Dispõe sobre a alteração do feriado municipal.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.072/2013, que altera o art. 1º da Lei nº 1.727, de 27 de fevereiro de 2008, conforme a seguinte redação: “Art. 1º. O feriado municipal de 10 de maio, alusivo ao Dia do Município, será comemorado na segunda-feira subsequente, exceto quando cair num domingo ou na própria segunda-feira”.

RESOLVE:

Suspender o expediente forense no dia 12/05/2014, devido ao feriado municipal alusivo ao Dia do Município.

Remeta-se cópia da presente à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça bem como ao Conselho Gestor da Intranet, conforme Art. 482, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina.

Registre-se. Comunique-se.

Otacílio Costa, 05 de maio de 2014.

JAIME MACHADO JUNIOR
Juiz de Direito e.e.

Ao 7º dia do mês de maio de

Portaria

2013, lorno pública nesta Secretaria

Certifico que a respeitável

foi registrada à fl 31, do

Livro
Portaria n.º 56/DE/2014 n.º 3 de Registos de
Portarias

Quelto Costa, 05 de maio de 2014
Francine Vendruscolo
Chefe de Secretaria do Foro